AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR027726/2022

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **13625.101510/2022-11**
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **27/05/2022**

SINDICATO DOS TRAB. EM ESTAB. DE SERV. DE SAUDE DE ITABUNA E REGIAO, CNPJ n. **16.429.409/0001-68**, localizado(a) à Avenida Duque de Caxias - até 300/301, 488, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-211, representado(a), neste ato, por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JOSE RAIMUNDO SANTANA SANTOS, CPF n. 402.868.195-20, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 23/05/2022 no município de Itabuna/BA;

E

SINDICATO DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DAS REGIOES SUL E EXTREMO SUL DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 14.803.554/0001-31, localizado(a) à Avenida Duque de Caxias - até 288/289, 488, segundo andar, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-211, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). JOAO EVANGELISTA SANTOS, CPF n. 441.186.785-00, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 23/05/2022 no município de Itabuna/BA;

E

SINDICATO DAS STAS CASAS E ENT FIL DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 96.777.958/0001-62, localizado(a) à Rua Belo Horizonte, 64, Centro Emp Barra Master sl 113, Barra, Salvador/BA, CEP 40140-380, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ANA CLAUDIA ALVES DELLA CELLA SOUZA, CPF n. 644.461.665-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 19/05/2022 no município de Itabuna/BA;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR027726/2022, na data de 13/06/2022, às 09:29.

Itabuna, 13 de junho de 2022.

JOSE RAIMUNDO SANTANA SANTOS
Membro de Diretoria Colegiada
SINDICATO DOS TRAB. EM ESTAB. DE SERV. DE SAUDE DE ITABUNA E REGIAO

JOAO EVANGELISTA SANTOS
Presidente
SINDICATO DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DAS REGIOES SUL E EXTREMO SUL DO ESTADO DA BAHIA

ANA CLAUDIA ALVES DELLA CELLA SOUZA
Presidente
SINDICATO DAS STAS CASAS E ENT FIL DO ESTADO DA BAHIA

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 - 2023

I - DAS PARTES:

SINDICATOS PROFISSIONAIS: SINTESI - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ITABUNA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Duque de Caxias, nº. 488, Centro, Itabuna, Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **16.429.409/0001-68** e o SINDTAE - SINDICATO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DAS REGIÕES SUL E EXTREMO SUL DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica com sede na Av. Duque de Caxias, nº. 488, Centro, em Itabuna, Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **14.803.554/0001-31**.

SINDICATO PATRONAL: SINDIFIBA SINDICATO DAS SANTAS CASAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Belo Horizonte, nº. 64, no 1º. andar do Centro Empresarial Barra Master, salas 110/113, na Barra Avenida, CEP 40.140-640, no município de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 96.777.958/0001-62.

Considerando o que dispõe o § único da Cláusula 01 da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, celebrada em 29/06/2021, as partes contraentes acima nominadas e qualificadas, resolvem celebrar o presente ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, que vigerá que reger-se-á pelas disposições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA Nº. 01 - DO REAJUSTE DOS SALÁRIOS.

Os empregadores - hospitais filantrópicos - estabelecidos no Município de Itabuna, Estado da Bahia, reajustarão os salários de seus empregados nos percentuais baixo descritos.

Nº.	Faixa salarial	Reajuste
I	Empregados com remuneração até R$ 1.500,00	12,40%
II	Empregados com remuneração de R$ 1.500,01 até R$ 3.000,00	6,00%
III	Empregados com remuneração superior a R$ 3.000,01	4,00%
IV	Empregados exercente de cargos de coordenação, encarregados, supervisores e gerência.	Livre negociação

§ PRIMEIRO - Os reajustes serão aplicados sobre os salários vigentes em 01/05/2021.

§ SEGUNDO - O reajuste passará a viger, retroativamente, a partir do dia 01/05/2022;

§ TERCEIRO - Fica estabelecido ainda que os empregadores pagarão aos seus empregados, de acordo com a função por eles exercidas, salários não inferiores aos elencados no quadro de pisos salariais abaixo, cujos valores foram reajustados.

FUNÇÃO	PISO SALARIAL R$	FUNÇÃO	PISO SALARIAL R$
Auxiliar de nutricionista	1.429,05	Auxiliar de manutenção	1.284,42
Auxiliar de cozinheira	1.279,59	Motorista	1.502,04
Copeiro(a)	1.274,76	Atendente enfermagem	1.368,86
Despenseiro ou estoquista	1.315,12	Recepcionista	1.319,11
Cozinheiro(a)	1.315,12	Telefonista	1.279,59
Auxiliar de serviços gerais	1.274,76	Atendente de farmácia	1.368,86
Vigia	1.274,76	Auxiliar de Enfermagem	1.545,48
Maqueiro	1.284,42	Técnico de Enfermagem	1.628,84

CLÁUSULA Nº. 02 - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT 2021/2023.

Ficam mantidas em pleno vigor as cláusulas constantes da CCT 2021/2023 não modificadas no presente instrumento.

CLÁUSULA Nº. 03 - DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT.

As cláusulas aqui pactuadas foram aprovadas pelas assembleias realizadas pelos sindicatos profissionais no dia 23/05/2022, oportunidade em que foi divulgado o conteúdo do presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho.

E por estarem justos e acordados, as partes contraentes assinam o presente documento em **01 (UMA)** folha e **04 (QUATRO)** vias, estas de igual forma e teor, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Itabuna, 25 de maio de 2022.

SINDIFIBA

ANA CLÁUDIA ALVES DELLA-CELLA SOUZA	RICARDO MONTE DE SOUSA
PRESIDENTE DO SINDIFIBA	ASSESSOR JURÍDICO - O. A. B. / BA. 16.742

SINTESI / SINDTAE

JOSÉ RAIMUNDO SANTANA SANTOS	JOÃO EVANGELISTA SANTOS	ALINE RIBEIRO GOMES
COORDENADOR SINTESI	PRESIDENTE SINDTAE	ASSESSOR JURÍDICO - O. A. B. / BA. 21.986